



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 13 de novembro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 2246/2025

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025

Autoria: Betinho Souza

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes a Senhora Alice Aparecida Soares Lima.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Manifestação

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025 que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes à Senhora Alice Aparecida Soares Lima.

Referência: Processo nº 2246/2025, Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025, Autoria: Betinho Souza.

I. Da Competência:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes possui competência expressa para conceder títulos honoríficos. O *Lei Orgânica, Art. 15, inciso XII*, estabelece como competência privativa da Câmara Municipal "conceder títulos de Cidadão honorário do Município". Complementarmente, o *Regimento Interno - Resolução 199/2014, Art. 122, § 1º, alínea "d"*, especifica a "concessão de título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviço ao



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003600390033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Município" como matéria de Projeto de Decreto Legislativo.

II. Do Instrumento Normativo:

O instrumento utilizado, Projeto de Decreto Legislativo, é o adequado para a matéria em questão. Conforme o *Lei Orgânica, Art. 44, alínea "a"*, as proposições de competência exclusiva da Câmara com "efeitos externos" tomam a forma de Decreto Legislativo. Importante ressaltar que os Projetos de Decreto Legislativo, uma vez aprovados pelo Plenário, não dependem de sanção do Prefeito e são promulgados pelo Presidente da Câmara (*Lei Orgânica, Art. 44, Parágrafo Único*).

III. Dos Aspectos Materiais e Justificativa:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025 visa conceder o título de "Cidadão Embuense das Artes" à Senhora Alice Aparecida Soares Lima em reconhecimento aos "relevantes serviços prestados à população". A justificativa apresentada detalha a trajetória da homenageada desde 1988 no serviço público, destacando sua atuação como educadora física no CINC, seu compromisso com o desenvolvimento de crianças e adolescentes na Casa da Juventude (CAJU), sua participação na gestão da Assistência Social durante a consolidação da PNAS e do SUAS, sua liderança na Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), e sua presidência no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). Tais informações corroboram o critério de "reconhecidos e relevantes serviços prestados" exigido para a concessão da honraria.

IV. Do Trâmite:

O documento indica que o processo foi protocolado, verificada a propositura e encaminhado à Procuradoria Legislativa, o que está em conformidade com as fases iniciais do processo legislativo interno, conforme o *Regimento Interno, Art. 111 e Art. 143*.

V. Conclusão:

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025 é **constitucional e legalmente viável**. A matéria está dentro da competência privativa da Câmara Municipal, o instrumento normativo é o correto e a justificativa apresentada fundamenta adequadamente o mérito da proposição, em conformidade com o *Lei Orgânica* e o *Regimento Interno*.

Recomendo que o trâmite prossiga para apreciação e votação em Plenário, observadas as demais formalidades regimentais aplicáveis.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003600390033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Atenciosamente,

Hélio da Costa Marques
Assessor Jurídico
OAB/SP 301102
Matrícula 1166

Próxima Fase: Reunião da Comissão

**Hélio Da Costa Marques
Assessor Jurídico
1166**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003600390033003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

